

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2014-0.046.620-9 ROSIMEIRE FERREIRA D SILVA
SENHOR(A)REQUERENTE(A), INFORMAMOS QUE FOI DEFERIDO O SEU PEDIDO.PROCESSO 2014-0046.620-9.
2018-0.048.468-9 MARIA GILNEIDE GOMES PEDROSA
REQUERENTE:REGULARIZAR OS TRIBUTOS ATINENTES AO CADASTRO DO CONTRIBUINTE MOBILIARIO-CCM EM NOME DA REQUERENTE E DO PERMISSIONARIO. ATUALIZAR EXAME MEDICO DO REQUENTE. ATUALIZAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REQUERENTE. ENDE. DO REQUERENTE AS FOLHAS 01.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-028
PREFEITURA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
2021-0.000.325-5 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2021-0.000.584-3 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 698
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6042.2020/0002714-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: FORMULA ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
COMUNIQUE-SE:
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) APÓS a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR:

ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir itens 11, 16 e 21 (áreas);

Atestado técnico de atendimento à NBR 9050 (acessibilidade);

Portaria 017/SMSP/GAB/16.

6061.2020/0001063-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ALTHEA - CLINICA DE APOIO AO PACIENTE CRONICO LTDA.
COMUNIQUE-SE:
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) APÓS a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR, sob pena de indeferimento:

ANEXO I - requerimento padrão totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar no contrato social e pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; corrigir áreas e completar todos os itens;

ANEXO III - declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade assinada pelo responsável legal da atividade que constar no contrato social e pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, citando lei de zoneamento correta;

ANEXO X - termo de ciência quanto a obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal que constar no contrato social; documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido acompanhado das plantas correspondentes, face edificação maior que 1.500,00m²;

certificado de acessibilidade ou protocolo do pedido de certificado de acessibilidade ou atestado técnico de atendimento à NBR 9050 (acessibilidade), a depender do documento de regularidade apresentado;
documento comprobatório da segurança da edificação na validade;

CREA/CAU do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto e seu CCM;

ART/RRT do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, referente à declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade com comprovante pagamento;

alvará de funcionamento dos equipamentos (art. 37) ou relatório inspeção anual (RIA) do elevador / plataforma.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO

Ata da décima Reunião Ordinária do CPM da Subprefeitura da Vila Prudente

A décima Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Vila Prudente, devido a necessidades de se conter a propagação do Corona Vírus, foi realizada virtu-

almente no dia treze de janeiro de dois mil e vinte um. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Orien Tateshita, Coordenador, Marcelo Rojas Martine, Coordenador Adjunto; Nilda de Oliveira Vilela, Fatima Kimiko Aguenta da Silva, Helena de Freitas, Claudio Manuel de Paula, Rosana Aparecida Mautone, Secretária Adjunta. Também estiveram presentes: o Senhor Dalton Lzzo, Interlocutor, e os municípios: Zandra Batista, Gilberto Macedo, Peterson Prates, Elias Errero Vargas, Maria Macedo, Fabio Klain, Adriana Ramos, Osmar Lemes, Sofia Martins, Elisabeth, Antônio Rizzo, Palhaço Sílvio, Andreia Ramos Costa Peris, André Kuchar, Maria Aparecida Martineli, Dalva Oliveira. O conselheiro titular Guilherme Russo esteve ausente sem justificativa. O link foi gerado pelo interlocutor e disponibilizados para os municípios, informamos que a reunião não será gravada e foi realizada através do aplicativo Google Meet. Iniciou-se a reunião às dezesseis horas, pelo Coordenador, Orien Tateshita, que solicitou a leitura da ata da nona reunião ordinária do dia 9 de dezembro, pela Senhora Nilda. Após a leitura a mesma foi aprovada por todos. Em seguida houve a apresentação dos presentes e o Senhor Peterson, representando o Senhor Vereador Toninho Véspoli, teve a palavra, alegando que o vereador tem atuado na educação, saúde e junto com os movimentos populares. Alega que aplicou emendas parlamentares nas regiões de vila Prudente e Sapopemba, onde o vereador conta com o apoio dos servidores públicos e lembra que neste ano é importante a participação de todos, pois haverá a revisão do Plano Diretor e que o conselho precisa participar. Peterson disse que o vereador tem feito ações contra enchentes inclusive com ações junto ao Estado Departamento de Água e Esgoto (DAE). Porém encontra dificuldade em locais que possuem moradias, isso impede a limpeza de córregos. Quanto ao Ecoponto, o vereador fez reuniões com os moradores e tentou parar a obra, no entanto alguns moradores responderam que o ecoponto não teria impacto ambiental, isso dificultou um maior envolvimento, pois a comunidade está dividida, e a obra continua funcionando normalmente, segundo o município Toninho Rizzo. Outro assunto é o bilhete do idoso, em que o Partido dos Trabalhadores, entrou com uma ação administrativa e estamos no aguardo quando a câmara retornar do recesso. Passou-se a palavra para o Conselheiro Tutelar, o Senhor Sílvio, que é morador da favela da Vila Prudente e professor de circo para mais de 120 crianças num projeto social, diz que o Conselho Tutelar é um garantidor de direitos e que com a pandemia, estão agendando os atendimentos. E que durante a pandemia as crianças têm sido muito afetadas, principalmente no seu psicológico e o conselho tem se dedicado nesta questão. Orien pede palavra agradecendo a presença dos representantes. Gilberto, relata que é importante a presença dos vereadores, tento em vista no caso da polemica de discussão entre o nome de uma ativista e militante da saúde por anos, e um médico, sobre a mudança do nome da UBS, Vila Ema, onde o Vereador Toninho Véspoli teve muita importância. Pede a palavra Dr. Osmar, alegando que foi uma reivindicação justa o nome da militante escolhida pela comunidade, porém o caso tem duas versões, pois o Dr. Fuad Kassab, também teve história na saúde atendendo gratuitamente algumas pessoas, apesar de ter uma Clínica particular na Vila Prudente. No entanto, Cidinha, moradora e representante do conselho da saúde de Vila Ema, diz reconhecer o mérito do Dr., mas que D. Joaquina lutou há mais de 30 anos pela UBS no bairro de Vila Ema, nada mais justo que sua pessoa fosse homenageada, uma vez que ela faleceu a um mês antes da inauguração da UBS. Relata que a luta da Joana Sarto Dominguito, foi em prol da UBS e não por uma praça, e que não desmerece o nome do Dr. E que o movimento não reconhece a atuação do Dr. Fuad Kassab pela construção da UBS. Quando questionado pelos representantes outro momento o nome de Joaquina para uma praça. O que a comunidade, então sugeriu o nome do Médico para a praça, o que foi rejeitado por uma vereadora e seus representantes. O debate passou a impressão aos municípios que colocar o nome dele em praça, seria menos valorizado do que colocar na UBS. Dessa forma os envolvidos nos movimentos de construção e abertura da UBS se sentiram discriminados. Isso, desencadeou uma sequência de abaixo assinados, porém foi enviado a câmara através de um decreto, sendo votado o nome do Dr, e o não aceito do pedido da comunidade. Marcelo Coordenador adjunto, pede a palavra e diz que devemos convidar todos os vereadores e associações e representantes de bairro para assuntos importantes, haja vista que estamos diante de um grande desenvolvimento da região, como é o caso das construções do empreendimento. Empresa Diálogo, pois acredita com engenheiro que as construções dos prédios estão sendo feitas de forma desordenada. Não sendo acompanhada do desenvolvimento e infraestrutura da região, comprometendo o abastecimento de água energia elétrica e rede de esgoto. Adriana munícipe, quer saber sobre a comissão na subprefeitura, e pede esclarecimento ao Sr. Dalton. O mesmo, diz que as comissões existem e devido a pandemia estão todas paradas, e que vai entrar em contato. Orien retorna a pauta, apresentou o relatório de ações do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura da Vila Prudente do ano de 2020, informando que foram emitidos ofícios, e que 45% foram respondido e 55% estão aguardando resposta. Zandra, conselheira da sub regional da saúde de V Prudente, pede a palavra, diz que a segurança da UBS V Prudente está ineficiente, pois os funcionários estão sendo assaltados. Informa que fez um ofício E que já enviou um para o batalhão, e gostaria de saber se pode encaminhar para outros órgãos. Gilberto sugeriu que ela envie para o posto da GCM dentro da subprefeitura. Passou-se para o outro item da pauta que trata da eleição do Coordenador(a), Coordenador(a) Adjunto(a), Secretário(a) e Secretário(a) Adjunto(a), candidataram-se: Para Coordenador, Senhor Orien; para Coordenador Adjunto, o Senhor Marcelo; para Secretária, a Senhora Nilda e para Secretária Adjunta a Senhora Rosana, iniciou-se a votação e foram eleitos por unanimidade. Adriana solicita que o mat, que cresce demais, ao lado do ecoponto da Rua Veratro, ficou-se de verificar de quem é o terreno e o Senhor Dalton disse que verificaria no dia seguinte e se fosse da Subprefeitura, daria andamento a solicitação. Adriana questionou a respeito da devolutiva das propostas encaminhadas para o plano orçamentário anual de 2021. Rosana lembra que este retorno foi dado na Audiência Pública realizada no dia 17 de dezembro. A única proposta aceita foi o aumento da coleta seletiva na região, foi explicado que a cidade já coleta 78% do lixo e que tem o objetivo de atingir 100%. Quanto a proposta da URSI, disseram que este programa não faz parte das diretrizes da prefeitura, que os idosos estão sendo atendidos pelos programas já existentes. Em relação ao Hospital da Vila Prudente, que se encontra fechado, trata-se de hospital particular, que o dono mantém um zelador para manutenção, a prefeitura tentou administrar este hospital, em 2013, mas devido a inúmeros processos trabalhistas, isto não foi possível; a questão das enchentes, já está em processo de licitação o reservatório da Anhaia Mello e sobre o parque no terreno das Linhas Corrente, refere-se a terreno particular em tratativa com a prefeitura, mas não foi incluído no PLOA-2021, também. Adriana disse que quanto a construção a URSI, o Conselho de Saúde continuará insistindo pois não irão desistir, uma vez que a região necessita deste equipamento, aproveitou para informar que no dia 14 às 9 horas ocorrerá a reunião do Conselho de Saúde e convidou a todos a participarem, que este assunto estará em pauta. Foi falado que está ocorrendo inúmeras reclamações no atendimento da UBS em relação ao atendimento dos funcionários para com os usuários, o senhor Dalton se comprometeu a verificar o que está ocorrendo. Para a próxima reunião teremos a participação da Vereadora Juliana Cardoso e que foi encaminhado e-mail para a senhora Vereadora Edir Sales, também, mas que esta não se manifestou até o presente momento. Foi dada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestações, foi encerrada a reunião as vinte e uma horas e trinta minutos, e eu, Nilda de Oliveira Vilela, Secretária, redigi esta ata do Conselho Participativo da Subprefeitura de Vila Prudente, São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0016808-6 - (Obra Emergencial)
Interessado: Eduardo Carlos Ottoni Valenti
Local: Rua Engenheiro Fox, 392
COMUNIQUE-SE:

Em resposta ao questionamento do interessado sobre as atribuições do profissional arquiteto e urbanista, recomendamos consultar o Artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, com relação ao campo de atuação no setor do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico. Quanto ao segundo questionamento, informamos que uma substituição de telhado não configura obra de manutenção, sobretudo numa edificação tombada para a qual se indica diversas outras ações/intervenções. Como já informamos, em caso de risco de acidentes com transeuntes e/ou usuários do imóvel, indicamos que sejam adotadas todas as medidas de segurança necessárias, tais como a instalação de escoras e telas, até que o projeto proposto seja devidamente ajustado e aceito pelo DPH/CONPRES, devendo, para tal, atender o solicitado nos comunique-se's anteriores.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2021/0000483-2 - Reforma
Interessado: Casa das caldeiras eventos s/c Ltda
Local: Av Francisco Matarazo, 2000
COMUNIQUE-SE:

1. Esclarecer qual a relação do documento SEI 037682130 (decisão em ação cível de usucapião, ainda na fase de citação, sem qualquer reconhecimento do direito da requerente) com a inicial do pedido de reforma;

2. Apresentar a documentação mínima estabelecida no Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRES/2018, EM ESPECIAL:

2.1. Procuração outorgada pela empresa proprietária do imóvel, constante da matrícula imobiliária, conferindo poderes à requerente, acompanhada de documentos que comprovem o seu subscritor como pessoa legalmente habilitada (cópias de CPF, RG, CNPJ, contrato social e outros);

2.2. RRT do responsável técnico pelo projeto;

2.3. Em se tratando de edificação tombada, as intervenções nos seus elementos protegidos obrigatoriamente devem ser de RESTAURO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS DO PONTO DE VISTA DA PRESERVAÇÃO, e não de reforma;

2.4. Projeto completo com carimbo padrão PMSP, contendo no mínimo: planta de situação; implantação; plantas de todos os pavimentos; planta de cobertura; corte transversal e longitudinal; fachadas, diferenciando partes a demolir, a manter e a construir, conforme normas da ABNT e especificações da municipalidade, INDICANDO COM CLAREZA, DE FORMA DETALHADA E EM ESCALA ADEQUADA TODAS AS INTERVENÇÕES PROPOSTAS;

2.5. Levantamento de dados sobre o bem, contendo pesquisa histórica, levantamento planialtimétrico, levantamento fotográfico, análise tipológica, identificação de materiais e sistema construtivo;

2.6. Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os materiais, sistema estrutural e agentes degradadores;

2.7. Planta de cronologia das alterações da edificação;

2.8. Prancha síntese da implantação, evidenciando as intervenções previstas no projeto;

2.9. Memorial justificativo do projeto (partido do restauro);

2.10. Memorial descritivo e de especificações, DETALHANDO E JUSTIFICANDO TODOS OS MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PROPOSTOS;

2.11. Prancha síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0011594-2 - Restauro
Interessado: EMPRESA BRAS.INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO

Local: Av. Washington Luiz, s/nº

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar registro fotográfico das fachadas, objetivando apontar a situação atual das cores existentes e eventuais patologias da edificação;

2. No caso de patologias, informar a localização através de planta de desenho de fachada e, em memorial descritivo, a situação de degradação e o restauro proposto;

3. Esclarecer a situação de conservação das coberturas ou lajes, assim como do escoamento das águas pluviais, pois podem eventualmente trazer danos às fachadas e forros logo após as obras de restauro da pintura;

4. Detalhar a localização nas fachadas da edificação e procedimentos para tratamento de limpeza de revestimentos cerâmicos.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0019698-5 - (Restauro)

Interessado: Jeferson dos Santos Albrecht
Local: Rua das Palmeiras, 342

COMUNIQUE-SE:

1. O interessado não atendeu às solicitações contidas no 1º COMUNIQUE-SE. Reiteramos a obrigatoriedade de apresentação dos elementos técnicos listados no Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRES/2018, para a categoria de intervenção RESTAURO, a serem desenvolvidos por profissional de arquitetura, correspondente a levantamento cadastral, histórico e iconográfico, diagnóstico e projeto, acompanhado de memoriais. O interessado apresenta levantamentos, informações e fotos ilegíveis, inconclusivas e em número absolutamente reduzido;

2. Em nenhuma hipótese o revestimento original em pedra fingida deve ser pintado, uma vez que tal ação o descaracteriza irreversivelmente, além de falsificação estética e historicamente. Caso o revestimento original já esteja pintado e essa condição seja anterior ao tombamento, é obrigatória a apresentação de relatório conclusivo, com fotos e prospecções. Caso a pedra fingida ainda esteja aparente, essa condição deverá ser comprovada visualmente e, em seguida, uma amostra deverá ser caracterizada em laboratório, no que tange a traço provável, granulometria e composição química. Tais informações permitirão a execução de argamassa compatível técnica e esteticamente, para o tratamento de áreas de perda. Um item específico e detalhado sobre o restauro pretendido para a pedra fingida, caso a mesma esteja aparente, deverá ser apresentado;

3. O "desabamento" mencionado pelo interessado deve ser contido imediatamente, por meio de telas, andames e/ou bandejas, a fim de evitar acidentes e proteger os transeuntes. Para tanto, solicitamos a apresentação, o mais breve possível, de uma proposta de proteção das fachadas, que deve também ser solicitada/comunicada junto à Subprefeitura da Sé. A aprovação da Subprefeitura deverá alcançar o presente e a instalação das proteções deve poupar as fachadas de quaisquer danos adicionais, ou seja, a solução de instalação das proteções deve ser minimamente invasiva, de modo a manter a integridade das fachadas. Com a fachada devidamente protegida, será possível investigar melhor a edificação, remover amostras para a

caracterização laboratorial da argamassa, realizar prospecções pictóricas, como também desenvolver um projeto de restauro adequado, passível de aprovação;

4. Explicar o que são as "placas de concreto" em desprendimento, uma vez que nos parece ser de concreto somente o recobrimento das armaduras metálicas que compõem a estrutura da edificação;

5. Um projeto de restauro deve se basear nas especificidades que o caso apresenta, não sendo, portanto, a melhor solução utilizar elementos técnicos produzidos para outra edificação. Nota-se, no Memorial Justificativo apresentado, a presença de diversos trechos de um memorial justificativo produzido para as fachadas do palácio episcopal do Crato, no Ceará, elaborado pelo arquiteto Waldemar Arraes de Farias Filho, disponível em: https://cdn.diocesedecrato.org/wp-content/uploads/2019/05/aqui.pdf

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2021/0000670-3 - Regularização
Interessado: Melissa Carla Pasquarelli
Local: Rua Alexandre Marques Machado, 71
COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar levantamento fotográfico atualizado da parte externa do imóvel e passeio fronteiriço, contemplando a edificação, vegetação de porte arbóreo e áreas permeáveis/ajardinamentos;

2- Esclarecer quanto a eventuais alterações na vegetação de porte arbóreo e áreas permeáveis/ajardinamentos existentes no imóvel e passeio fronteiriço;

3- Apresentar peças gráficas assinadas pelo proprietário do imóvel e responsável técnico;

4- Apresentar ART ou RRT.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0028256-3 - Reforma
Interessado: Yuri Correa da Luz
Local: Rua Bento Juarez, 107
COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar levantamento fotográfico atualizado do imóvel;

2- Esclarecer se o pedido é de reforma ou de regularização;

3- Apresentar plantas anteriormente aprovadas que comprovem as áreas indicadas em projeto como "existente regular";

4- Apresentar projeto completo, conforme estabelecido no Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRES/2018, cujas folhas devem estar assinadas pelos proprietários e responsável técnico;

5- Observar, na proposta de projeto, a regra estabelecida no Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Resolução nº 11/CONPRES/2019;

6- Apresentar ART ou RRT.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2021/0001349-1 - Obra emergencial
Interessado: FUNDACAO RICHARD HUGH FISK
Local: Av. Dom Pedro I, 1061
COMUNIQUE-SE:

Apresentar quais ações estão previstas para o restauro/completamento do forro de estuque do beiral, omitido no memorial descritivo, bem como detalhar melhor sua forma, materiais e características. Detalhar melhor também a extensão da reforma da cobertura indicada. Para evitar acidentes decorrentes de mais desprendimentos, sugerimos isolar a área adjacente e proteger com tela o beiral na área afetada, até que seja autorizada a realização das obras.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0023360-0 - (MANUTENÇÃO)
Interessado: Nicolau de Figueiredo Davidoff Neto
Local: RUA LIBERO BADARO, 332-336
COMUNIQUE-SE:

Informar quais os elementos de proteção a serem instalados, esclarecendo também quanto à sua forma de fixação, que não deve ocasionar danos à fachada do edifício;

Detalhar as intervenções pretendidas, no tocante ao escopo de obras emergenciais, que deve se restringir às ações necessárias a fazer cessar o risco;

Após a execução das obras emergenciais, o interessado deverá solicitar autorização para a realização dos serviços de conservação e/ou restauro da fachada, observando a documentação mínima relacionada no Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRES/2018.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0026456-5 -
Interessado: Golf Center Interlagos Comercial Ltda
Local: Avenida Atlântica 3834, Interlagos
COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista a abrangente legislação ambiental que incide sobre o imóvel em questão, tanto referentes a Tombamento, quanto específicas, solicitamos sejam demonstrados, por meio de relatórios fotográficos, Memoriais, bem como devidamente representadas em peças gráficas, integrados entre si, todas as intervenções o qual pleiteiam anuência para sua implantação. O contido em elementos técnicos apresentados não satisfazem a tais exigências.

Deverá ser demonstrado, de forma clara, o local como se apresenta hoje, e quais as transformações que poderão vir a ocorrer em decorrência de sua possível implantação.

Deverá ser ainda demonstrado, para cada diretriz específica na legislação incidente, de que forma estas virão a ser atendidas, sempre levando em consideração a situação atual, situação pretendida e possíveis impactos ambientais que possam advir destas.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI 6025.2020/0007657-2 - (Remembramento)
Interessado: RPC Empreendimentos Imobiliários LTDA
Local: Rua Escocia, 306-3016
COMUNIQUE-SE:

Apresentar relatório fotográfico atual e abrangente, referente às áreas internas dos imóveis em questão, não sendo aceitas quaisquer imagens de arquivo. Referido relatório tem como finalidade específica ampla visualização de aspectos internos dos imóveis objeto deste, incluindo nesse contexto a vegetação de porte arbóreo existente, áreas permeáveis ajardinadas sobre solo natural, bem como de outros aspectos gerais.

Informar se restam edificações a serem demolidas. Em caso afirmativo deverá ser elaborado relatório fotográfico relativo às mesmas.

Apresentar levantamento planialtimétrico bem como projetos, ambos em arquivos pdf, onde esteja representada graficamente a situação atual e a situação pretendida, relativamente ao remembramento pretendido. .

Deverão ser elaborados Memoriais Descritivos, incluindo situação atual e situação pretendida, compatíveis com referidos projetos.

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI 6025.2020/0010929-2 -
Interessado: AMY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Local: Av São Gabriel x Rua Gironda, 219-223
COMUNIQUE-SE:

Apresentar cópias de escrituras primitivas, emitidas do loteador ao primeiro comprador, onde constem devidamente